

Pedido de esclarecimento de dúvida referente ao Pregão nº. 19/2014

2 mensagens

Licitação - Café Baronesa <licitacao@cafebaronesa.com.br>

21 de janeiro de 2015 07:38

Para: licitacao@ifc-araquari.edu.br

Andradas, 21 de Janeiro de 2015.

Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia,

Possuo algumas dúvidas referentes ao item 54 (café) do Pregão Eletrônico nº. 19/2014, e gostaria de pedir a gentileza do senhor esclarecê-las.

Ao exigir que a empresa que pretende fornecer o item do café apresente laudos de laboratórios credenciados pela REBLAS/ANVISA, conforme consta em edital, praticamente exclui-se a possibilidade de toda e qualquer empresa participar do pregão.

Afirmo isto com veemência devido a vários aspectos. O primeiro deles, e o principal, é que os laboratórios credenciados na REBLAS/ANVISA que possuem habilitação para fazerem análises em alimentos, não possuem habilitação para fazerem análises em café. Eu mesma contatei um por um dos laboratórios, obtidos diretamente do site da REBLAS/ANVISA, e as informações que obtive foram as seguintes (todas por e-mail, como resposta a um pedido de orçamento de análise de café, ou seja, eu tenho comprovação das informações abaixo):

- Laboratório TASQA: Não retornou o e-mail. Compreendo que não está habilitado para realizar análises em café.
- Laboratório M. Cassab: Não retornou o e-mail. Compreendo que não está habilitado para realizar análises em café.
- Laboratório CETAL: Não retornou o e-mail. Compreendo que não está habilitado para realizar análises em café.
- Laboratório ILAT: Não retornou o e-mail. Compreendo que não está habilitado para realizar análises em café.
- Laboratório L.S. Analyses: Não retornou o e-mail. Compreendo que não está habilitado para realizar análises em café.
- Laboratório Plantec: "Infelizmente não temos credenciamento REBLAS para as análises relacionadas abaixo."
- Laboratório LAAPA: Não retornou o e-mail. Compreendo que não está habilitado para realizar análises em café.
- Laboratório TECPAR: "Conforme solicitado, informamos que o Tecpar encontrava-se habilitado na Anvisa sob o código Anali-092, podendo utilizar a logomarca. Os critérios da habilitação foram revisados pela GGLAS/Anvisa, e as próximas auditorias serão realizadas pelo INMETRO. O Tecpar terá um prazo para se adequar a estes novos critérios e solicitar a acreditação do INMETRO para os ensaios habilitados na Anvisa e que sejam do interesse do Tecpar. A partir do momento que tenhamos os ensaios acreditados pelo Inmetro, também os teremos novamente habilitados pela Anvisa."
- Laboratório A3Q: Não retornou o e-mail. Compreendo que não está habilitado para realizar análises em café.

- Laboratório Grupo São Camilo: Não retornou o e-mail. Compreendo que não está habilitado para realizar análises em café.
- Laboratório CIENTEC: “Infelizmente, realizamos somente parte dos ensaios solicitados, e nem todos são acreditados.”
- Laboratório Bioagri: Não retornou o e-mail. Compreendo que não está habilitado para realizar análises em café.
- Laboratório Labtec: Não retornou o e-mail. Compreendo que não está habilitado para realizar análises em café.
- Laboratório CEPPA: Não retornou o e-mail. Compreendo que não está habilitado para realizar análises em café.
- Laboratório Food Intelligence: “Obrigado pela consulta. O Laboratório Food Intelligence não é especializado e, ou credenciado para analisar e classificar café(s).”
- Laboratório Labor 3: “Das análises relacionadas abaixo, nós não realizamos Grau de Torra e Moagem. E das análises Sensoriais nós realizamos: Aspecto, Cor, Odor, Sabor. Nós possuímos credenciamento pela Anvisa mas depende da análise.”
- Laboratório TECAM: “- O Tecam é acreditado REBLAS, ISO17025 e MAPA, mas não temos credenciamento para todas as análises solicitadas.”
- Laboratório CQA: Faz apenas parte das análises solicitadas.
- Laboratório Agrosafety: “Não somos credenciados no Reblas para essas análises.”
- Laboratório Controlbio: Faz apenas a análise Microbiológica.
- Laboratório Fundação Ezequiel Dias: Faz análises apenas para órgãos públicos.
- Laboratório Bioensaios: Faz somente a análise de Ocratoxinas.

Conforme pode ser visto acima, a maior parte dos laboratórios não realiza todas as análises necessárias para o café (Física, Físico-Química, Microbiológica, Mixotoxinas ou Ocratoxinas, Microscópica, Macroscópica e Sensorial), e se o fazem, pelo fato de serem laboratórios que não possuem o reconhecimento da ABIC, a confiabilidade das análises de café são baixas.

Para auxiliar na elaboração dos editais por parte dos órgãos públicos em relação ao item “Café torrado e moído”, por ser um produto muito mais complexo do que aparenta, a ABIC criou o programa Nível Mínimo de Qualidade (em anexo), que apresenta informações do que é necessário conter um edital para que a instituição adquira apenas produtos de qualidade.

Nenhum dos laboratórios credenciados na ABIC, instituição com mais de 30 anos e respeitada no meio do café, é credenciado na REBLAS/ANVISA. Além disso, os laboratórios que são credenciados na ABIC são nada mais nada menos que GAC (Grupo de Avaliação do Café, pertencente ao Sindicato dos Cafeicultores de São Paulo – Sidicafé-SP, liderado por pessoas extremamente conhecedoras de café e muito respeitadas por isso, ou seja, Cléia Junqueira e Ensei Neto), ITAL (Instituto de Tecnologia de Alimentos de Campinas), SENAI e Carvalhaes, ou seja, todos laboratórios renomados e com especialidade em análise de café, por isso são extremamente confiáveis.

Pode ser possível compreender que para uma instituição que trabalha somente com café, como é o caso da ABIC, os laboratórios que ela credencia merecem total confiança do que um programa criado de modo generalizado pelo governo que envolvem laboratórios que fazem análises diversas, ou seja, não possuem a mínima especialização em café.

Embasando-me em tudo o que expus acima, peço a impugnação do edital para a correção do item do café de modo a criar a possibilidade de apresentação de laudos credenciados na ABIC, uma vez que, ao solicitar análises de laboratórios credenciados na REBLAS/ANVISA, nenhuma empresa será capaz de atender 100% à exigência, porque não há um laboratório sequer credenciado na REBLAS que faça 100% das análises de café, ou seja, não haverá fornecedor capacitado para atender tal exigência (que, ao meu ver, é totalmente descabida e desnecessária).

A ABIC está à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida à respeito do que argumentei acima.

Além disto, gostaria de verificar a possibilidade do aumento do prazo de entrega dos materiais, visto que, por exemplo, partindo de Andradas/MG para Araquari/SC, as transportadoras mais viáveis pedem um prazo médio de 10 a 13 dias úteis, o que torna muito difícil o cumprimento do prazo estipulado em edital.

Acredito que este prazo seja ainda maior para empresas das regiões Norte, Nordeste e Sul.





Sendo assim, fico no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,

Maria Ester Tonon

Café Baronesa Ltda. - EPP

4 anexos

-  **NMQ_MODELOEDITAIS_AQUISICAOSuperior.pdf**
135K
-  **NMQ_MODELOEDITAIS_AQUISICAOTradicional.pdf**
135K
-  **NMQ_RECOMENDACOESTeCNICAS_CategoriaSuperior.pdf**
179K
-  **NMQ_RECOMENDACOESTeCNICAS_CategoriaTradicional.pdf**
180K

Licitação IFC Araquari <licitacao@ifc-araquari.edu.br>
Para: Licitação - Café Baronesa <licitacao@cafebaronesa.com.br>

23 de janeiro de 2015 09:51

Bom dia, segue resposta a pedido de impugnação.

O pedido de esclarecimento/impugnação referente ao Pregão (SRP) 19/2014 enviado via e-mail no dia 21/01/2015 pelo endereço eletrônico licitacao@cafebaronesa.com.br não parece referir-se ao Edital do referido certame.

No subitem 11.14 do Edital do Pregão (SRP) 19/2014, expõe-se:

11.14 Para o item 54 do Anexo I do presente Edital, referente ao gênero alimentício café torrado e moído, será exigido na fase de aceitação das propostas, um laudo de análise emitido por laboratório analítico licenciado pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente na União, Estado, Distrito Federal ou no município dos padrões recomendáveis pela norma do Programa de Qualidade do café, tais como características sensoriais e Qualidade Global da bebida, com as seguintes características: Avaliação da qualidade global do café acima de 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de café: gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Ponto de torra: média, a ser classificado por meio do Sistema Agtron/SCAA Roast Classification Color Disk; Bebida: dura para a melhor; Aroma e Sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso.

A empresa afirma que o Edital do Pregão (SRP) 19/2014 exige laudos de laboratórios credenciados pela REBLAS/ANVISA que tal exigência excluir-se-ia a possibilidade de toda e qualquer empresa participar do pregão.

Em primeiro lugar, conforme exposto acima, no Edital do Pregão (SRP) 19/2014, em nenhum momento exigiu-se laudos de laboratórios credenciados pela REBLAS/ANVISA, e sim laudo de análise emitido por laboratório analítico licenciado pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente na União, Estado, Distrito Federal ou no município, o que justamente amplia a gama de laboratórios que possam realizar a análise pedida.

Considerando o exposto no pedido de esclarecimento, a empresa informou que entrou em contato com diversos laboratórios e concluiu que, os laboratórios que não retornaram o e-mail não estariam habilitados para realizar análises em café. A pregoeira discorda totalmente dessa conclusão, considerando a mesma infundada, pois para concluir que determinado laboratório não está habilitado deve haver, obrigatoriamente, uma COMUNICAÇÃO do laboratório informando se ENCONTRA-SE OU NÃO HABILITADO, não podendo aceitar uma hipótese concluída sem uma resposta oficial do próprio laboratório.

Com relação ao documento enviado pela empresa Café Baronesa LTDA – EPP, verificou-se que o mesmo, na verdade, constitui-se em um pedido de impugnação interposto pela empresa Quality Distribuidora de Alimentos Ltda. – EPP ao Pregão 178/2014 do DNIT publicado no próprio sítio eletrônico do órgão referido no seguinte endereço: http://www1.dnit.gov.br/anexo/Caderno/Caderno_edital0178_14-19_0.pdf. Assim, ressalta-se que, mesmo o pedido de impugnação seja uma CÓPIA FIEL de outro pedido direcionado a outro Edital, optou-se por analisar o mesmo a fim de identificar se possíveis questões aplicar-se-iam ao Pregão (SRP) 19/2014.

Nosso intuito é realizar a melhor compra para o Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, assim, alteraremos o conteúdo do item 11.14 para incluir os laboratórios também credenciados por Secretarias de Agricultura, passando a contar com as seguintes informações:

11.14 Para o item 54 do Anexo I do presente Edital, referente ao gênero alimentício café torrado e moído, será exigido na fase de aceitação das propostas um laudo de análise emitido por laboratório analítico licenciado pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente na União, Estado, Distrito Federal ou no município, ou credenciado por Secretarias de Agricultura estaduais ou municipais dos padrões recomendáveis pela norma do Programa de Qualidade do café, tais como características sensoriais e Qualidade Global da bebida, com as seguintes características: Avaliação da qualidade global do café acima de 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de café: gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Ponto de torra: média, a ser classificado por meio do Sistema Agrtron/SCAA Roast Classification Color Disk; Bebida: dura para a melhor; Aroma e Sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso.

Relativamente ao prazo para entrega dos itens, por ser tratar de itens alimentícios, em sua maioria, perecíveis, mantemos o prazo de entrega igual a 10 (dez) dias úteis.

O pedido de impugnação ao Edital será acatado parcialmente, procedendo à alteração mencionada acima com a respectiva republicação do Edital e nova abertura de prazo de divulgação.

Atenciosamente,

Karine Nickel Bortoli
Coordenação de Licitações
Departamento de Administração e Planejamento - DAP
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari
Fone: (47) 3803-7238

Em 21 de janeiro de 2015 07:38, Licitação - Café Baronesa <licitacao@cafebaronesa.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]